



Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

**ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2103.01/2017-01.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017, às 09:15 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA e seus **Membros:** ANTÔNIO SHIELEY MOURA FERNANDES, NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA para análise e resultado final das propostas de preços da seguinte empresa habilitada na fase anterior do certame: **1. C3 ENGENHARIA LTDA - ME** neste ato representada por seu sócio o Sr. Fábio José de Araújo Jucá, inscrito no CPF sob o Nº 484.635.404-06 com observância nas disposições contidas na Concorrência Pública Nº 2103.01/2017-01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO B DO ALTO DE PADEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação e membros acima citados procederam com a abertura do envelope e análise definitiva da proposta de preços apresentada. Inicialmente foi feita a verificação se a mesma atendia as exigências contidas na Concorrência Pública Nº 2103.01/2017-01, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a empresa foi declarada classificada por apresentar a proposta de preços contendo todas as exigências preconizadas no instrumento convocatório, que ao serem analisados chegou-se ao resultado conforme mapa comparativo em anexo e pelos critérios estabelecidos na Concorrência Pública supracitada obteve-se como vencedora a empresa **C3 ENGENHARIA LTDA - ME** por atender todas as exigências editalícias e por apresentar o menor valor global proposto e abaixo do orçamento fixado pelo Município. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente, perguntou ao participante do certame se teria intenção de interpor recursos



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 2071  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

contra a sua decisão. O licitante desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, assinada pela Comissão e pelo licitante o presentes na sessão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cedro/CE, 14 de junho de 2017.

  
**Francisco Antônio Viana Correia Costa**  
Presidente da CPL

  
**Antônio Shieley Moura Fernandes**  
Membro da CPL

  
**Niago Allas de Oliveira Lima**  
Membro da CPL

**LICITANTE:**

  
**C3 ENGENHARIA LTDA - ME**  
Fábio José de Araújo Jucá  
Sócio